

第一條
授權

一、授予經濟財政司司長戴建業一切所需權力，代表澳門特別行政區處理澳門國際機場專營股份有限公司增資事宜、對增資所認購新股份行使優先權，並簽署相關文件。

二、上款所指權力可轉授予財政局局長。

第二條
生效

本行政命令自公佈日起生效。

二零二六年三月二十四日

命令公佈。

行政長官 岑浩輝

Artigo 1.º

Delegação de poderes

1. São delegados no Secretário para a Economia e Finanças, Tai Kin Ip, todos os poderes necessários para tratar, em representação da Região Administrativa Especial de Macau, os assuntos relativos ao aumento de capital e ao exercício do direito de preferência na subscrição de novas acções derivadas do aumento de capital da CAM — Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau S.A.R.L., bem como celebrar os respectivos documentos.

2. Os poderes referidos no número anterior podem ser subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Finanças.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia da sua publicação.

24 de Março de 2026.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

第 63/2026 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第7/2003號法律《對外貿易法》第五條第一款規定，作出本批示。

一、第45/2019號行政長官批示第二款（二）項、（三）項及第三款修改如下：

“二、〔……〕：

（一）〔……〕；

（二）用於防災或救援、促進科學技術應用及發展、參加體育比賽或參加文化活動，且僅得在為此而訂定的時間，以及路線或範圍內通行的車輛，但有關進口僅屬臨時性質，不能作確定註冊；

（三）僅用作特殊工作，尤其土木建築工程，及具來源國發出的檢驗合格證明書的重型貨車及工業機器，而有

Despacho do Chefe do Executivo n.º 63/2026

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2003 (Lei do Comércio Externo), o Chefe do Executivo manda:

1. As alíneas 2) e 3) do n.º 2 e o n.º 3 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 45/2019, passam a ter a seguinte redacção:

«2. […]:

1) […];

2) Os veículos destinados à prevenção de desastres e ao salvamento, à promoção da aplicação e do desenvolvimento das ciências e da tecnologia, bem como à participação em provas desportivas ou eventos culturais, com a limitação de poderem circular apenas nos períodos e nos itinerários ou âmbitos definidos para o efeito, mas cuja importação tenha apenas carácter temporário, não podendo ser objecto de matrícula definitiva;

3) Os veículos pesados de mercadorias e as máquinas industriais que se destinem exclusivamente a serviços especiais, designadamente a obras de engenharia ou de construção civil, e possuam certificado de aprovação em inspecção do país de origem, emitido há menos de 12 meses em relação à data de

關證明書的發出日期至進口日期須少於十二個月，且有關進口僅屬臨時性質，不能作確定註冊；

(四) [……]；

(五) [……]；

(六) [……]。

三、以上兩款所指的舊機動車輛是指有強烈跡象顯示為曾被使用或在進口澳門特別行政區前已於另一國家或地區註冊的車輛，但在原產地首次註冊及取消註冊的相隔期間不超過三十個工作日的車輛除外，且須於取消註冊之日起一百八十日內進口澳門特別行政區。”

二、本批示自二零二六年四月二十七日起生效。

二零二六年三月十八日

行政長官 岑浩輝

importação, cuja importação tenha apenas carácter temporário, não podendo ser objecto de matrícula definitiva;

4) [...];

5) [...];

6) [...].

3. Entende-se por veículo motorizado usado, a que se referem os dois números anteriores, aquele que apresente fortes indícios de ser um veículo usado ou que, antes da sua importação para a RAEM, se encontrasse já matriculado noutro país ou região, com excepção dos veículos cujo intervalo entre a primeira matrícula e o cancelamento no local de origem não ultrapasse 30 dias úteis, e que sejam importados para a RAEM no prazo de 180 dias a contar do dia do cancelamento da matrícula.»

2. O presente despacho entra em vigor no dia 27 de Abril de 2026.

18 de Março de 2026.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

第 64/2026 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第5/2023號法律《公共泊車服務制度》第二十三條第二款的規定，作出本批示。

一、為宋玉生廣場、栢力、蓮花路、氹仔中央公園、黑橋街、居雅大廈、業興大廈及樂群樓的公共停車場公共泊車服務經營批給而作出公開競投。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零二六年三月二十四日

行政長官 岑浩輝

Despacho do Chefe do Executivo n.º 64/2026

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 5/2023 (Regime do serviço público de estacionamento), o Chefe do Executivo manda:

1. É aberto o concurso público para a concessão da exploração do serviço público de estacionamento dos parques de estacionamento público da Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, do Pak Lek, da Estrada Flor de Lótus, do Parque Central da Taipa, da Rua da Ponte Negra, do Edifício Koi Nga, do Edifício Ip Heng e do Edifício Lok Kuan.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

24 de Março de 2026.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.